



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 042/2024 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024 DO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024, REFERENTE
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL TERRESTRE E FLUVIAL
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E RUSCHEL COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR
SE DECLARA:**

Instrumento de Aditamento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0010-67, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. Dr. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, titular do RG nº 1468932-SSP/PA, CPF/MF nº 120.590.302-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro a empresa **RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 39.383.026/0001-00, com sede na Rodovia Curuá-Una, nº 6360, PA 370, bairro Mararu, CEP 68.020-890, Santarém-PA, contato fone: (93) 99122-1944, endereço eletrônico: r.ruscheel@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. RODRIGO DA ROCHA RUSCHEL**, portador do RG nº 3728384 PC/PA e CPF/MF nº 879.624.032-68, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, nº 246, bairro Maicá, CEP 68.045-180, Santarém-PA, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula segunda do Contrato 042/2024-SEMED do Pregão Eletrônico 003/2024, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TERRESTRE E FLUVIAL**. Finalidade: **ADITIVO DE PRAZO**, de acordo com o Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original, com término no dia 01/05/2025, fica através do presente termo aditivo prorrogada de **02/05/2025 a 30/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte dotação para o ano de 2025:

12.122.0006.2.060.0000 **164** 3.3.90.30.00 1500

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo.

Santarém (PA), 30 de abril de 2025

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025 GAP/PMS
CONTRATANTE

RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 39.383.026/0001-00
RODRIGO DA ROCHA RUSCHEL
CONTRATADO